DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

ANO 2 - EDIÇÃO 32 - TUIUTI, 19 DE FEVEREIRO DE 2016 - WWW.TUIUTI.SP.GOV.BR - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ INÍCIO AO ANO LETIVO 2016

A Rede Municipal de Educação deu início na última segunda-feira (15/02), ao ano letivo 2016. Com um ambiente aconchegante e de cara nova, as escolas municipais receberam os alunos para mais um ano de aprendizado e diversão.
Nas últimas semanas, o Governo Municipal de Tuiuti executou uma série de intervenções nas escolas municipais para receber os alunos no 1º semestre de 2016, as escolas Profª Ophélia Garcia Bertholdi, Profª Iracema Cunha Lima e Ângelo Stefani receberam pintura nova em todas as salas de aula, corredores e pátios de alimentação, além disso todas as escolas receberam pequenos reparos, como a manutenção dos jardins e limpezas.
Para o Departamento Municipal de Educação, essas mudanças são importantes para que os alunos sintam-se acolhidos. "Preparamos tudo de melhor para receber nossos alunos. Isso é importante para que sintam mais acolhidos e motivados para estudar e cuidar dos prédios que pertencem a eles e a comunidade".
É importante frisar que a educação de qualidade é uma prioridade do Governo de Tuiuti que está sempre preocupado com o bem estar das crianças durante sua permanência na escola e tem proporcionado espaços cada vez mais lúdicos e apropriados para acolher os pequenos.

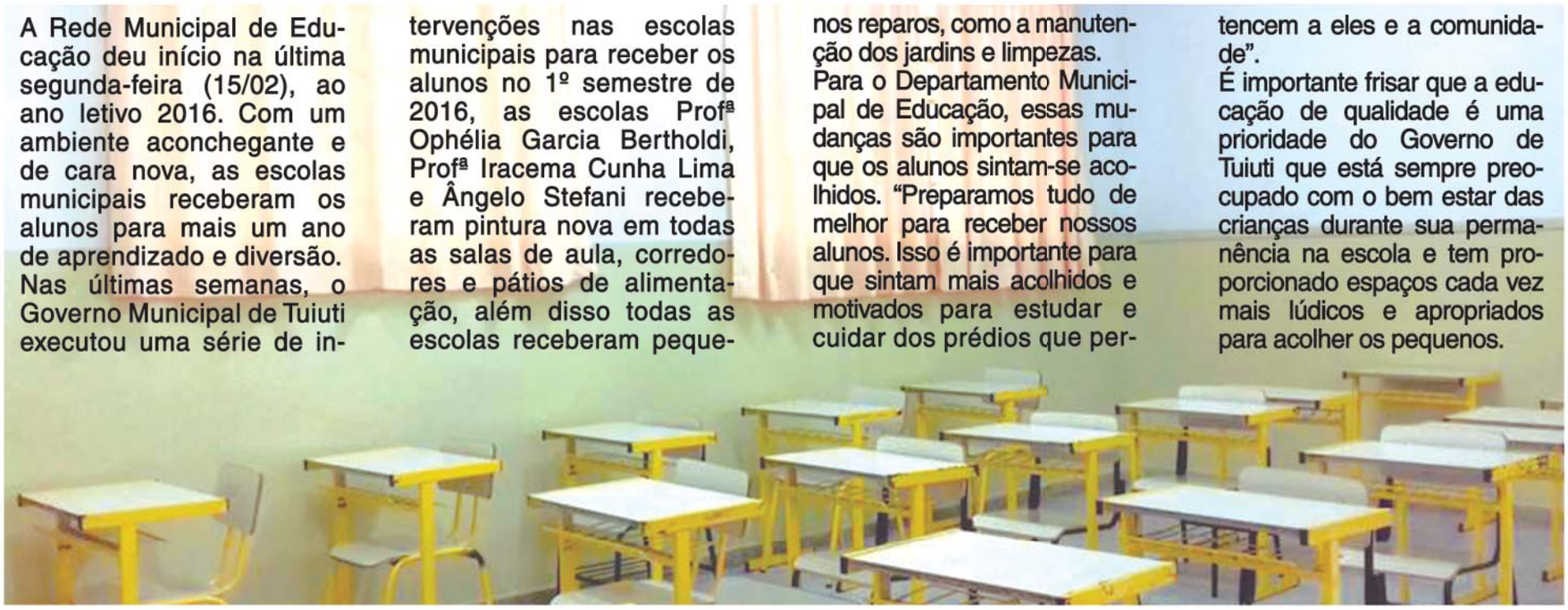

DEPARTAMENTO DE OBRAS DE TUIUTI REALIZA OPERAÇÃO TAPA-BURACOS



O Governo Municipal de Tuiuti retomou o trabalho de reparo e recuperação das ruas e estradas do Município. As operações de tapa-buracos promovem a melhoria de trechos que se encontram com o asfalto comprometido, dificultando a mobilidade urbana. O serviço que consiste no preparo do local, aplicação da cola e recomposição da camada de asfalto é realizado através de uma equipe de colaboradores do Departamento de Obras e Serviços, que contam com uma plataforma compactadora para facilitar as operações.



LEI

LEI N.º ¬¬617/2.016
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.016

"Altera a Lei Municipal 547 de 22 de Abril de 2.014 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Tuiuti aprovou e eu, JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - O § 2° do Artigo 4° da Lei Municipal 547 de 22 de Abril de 2.014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2° - Os servidores que receberem vencimento até a Referência 12 da Lei Municipal n. 487 de 01 de Fevereiro de 2013, ficará isento do desconto que aludi o Inciso I deste artigo".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando--se as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 02 de Fevereiro de 2.016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO

LEI N.º 616/2.016
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.016.

"Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos Servidores Municipais e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Tuiuti aprovou, e eu JAIR FERNANDES GONÇALVES Prefeito Municipal, usando das atribuições legais que me são conferidas, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica concedido aos Servidores do quadro de pessoal do Executivo, a partir do dia primeiro de Janeiro do presente exercício, um Abono Salarial no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Parágrafo Único – O abono que trata esta Lei não será integrado aos vencimentos dos servidores para efeitos de percepção de vantagens adicionais.

Art. 2º - O abono de que trata esta Lei, incorporará o já concedido pela Lei Municipal nº. 457 de 26 de março de 2012 e Lei Municipal 491 de 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar atos regulamentares e complementares à execução da presente Lei.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 02 de Fevereiro de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO

LEI N.º ¬¬615/2.016
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.016.

"Altera o ANEXO I, as Referências 01, 02, 03 e 04 do Anexo III da Lei 487 de 01 de Fevereiro de 2013 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Tuiuti aprovou e eu, JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o quadro de empregos e funções constantes nos Anexos I da Lei N. 487, de 01 de Fevereiro de 2013 e, as Referências 01, 02, 03 e 04 do Anexo III:

I. Anexo I - Empregos Públicos Permanentes;
II. Anexo II (...);
III. Anexo III – Escala de Referências;
IV. Anexo IV (...);
V. Anexo V (...).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar atos regulamentares à execução da presente Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 02 de Fevereiro de 2.016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO

ANEXO I
EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANTIDADE	REF. SALARIAL
Advogado	02	23
Agente de Saúde	05	02
Agente Comunitário de Saúde	10	07
Ajudante Geral	34	01
Almoxarife	07	03
Assistente Administrativo	17	04
Assistente Social	05	13
Auxiliar Administrativo	10	02
Auxiliar de Compras	02	02
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	09	01
Auxiliar de Enfermagem	02	03
Auxiliar de Farmácia	02	04
Auxiliar de Médico Veterinário	01	01
Auxiliar de Saúde Bucal	01	03
Auxiliar Geral Escolar – Sexo Masculino	02	02
Bibliotecário	02	09
Coveiro	01	03
Dentista	03	16
Educador Físico	02	20
Eletricista de Manutenção de Redes Elétricas	02	12
Enfermeiro	02	18
Engenheiro Agrônomo	01	14
Engenheiro Civil	01	14
Farmacêutico	01	14
Fiscal Municipal	04	07
Fisioterapeuta	01	12
Fonoaudiólogo	01	12
Gari	04	03
Inspetor de Aluno	20	02
Jardineiro	08	01
Mantenedor de Máquinas e Veículos	07	02
Mecânico	02	03
Merendeira	28	01
Motorista Sênior	34	06
Nutricionista	01	13
Operador de Máquinas Júnior	05	03
Operador de Máquinas Sênior	07	04
Pajem	05	09
Pedreiro	11	03
Professor de Artes	01	02
Professor de Informática	01	19
Psicólogo	04	12
Psicopedagogo	02	12
Recepcionista	06	01
Secretária	08	04
Secretária da Junta Militar	01	01
Servente	22	01
Servente de Pedreiro	04	01
Técnico de Contabilidade	03	12
Técnico de Enfermagem	03	04
Veterinário	01	14
Vigia	08	01
Vigilante Epidemiológico	01	03

ANEXO III
ESCALA DE REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS	VALOR
01	R$ 880,00
02	R$ 890,00
03	R$ 900,00
04	R$ 916,20
05	R$ 923,90
06	R$ 982,75
07	R$ 1.100,45
08	R$ 1.159,30
09	R$ 1.170,00
10	R$ 1.218,15
11	R$ 1.250,00
12	R$ 1.277,00
13	R$ 1.330,00
14	R$ 1.384,00
15	R$ 1.491,00
16	R$ 1.598,00
17	R$ 1.687,50
18	R$ 1.705,00
19	R$ 1.800,00
20	R$ 2.100,00
21	R$ 2.300,00
22	R$ 2.400,00
23	R$ 2.500,00
24	R$ 2.700,00
25	R$ 3.000,00

EXTRATO

Câmara Municipal de Tuiuti
Estado de São Paulo

Extrato de Contratos e Aditamentos

Contrato: 001/2014
Aditamento: 002/2016
Dispensa de Licitação
Contratante: Câmara Municipal de Tuiuti
Contratado: Webline Software Ltda - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO WEBCAMARA, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TECNICA DE SITE E SERVIÇOS DE STREAMING (TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES).
Valor: R$ 7.998,00
Assinatura: 04/01/2016
Término: 31/12/2016

Márcia Abrahão de Oliveira
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Tuiuti
Estado de São Paulo

Extrato de Contratos e Aditamentos

Contrato: 005/2014
Aditamento 001/2016
Dispensa de Licitação
Contratante: Câmara Municipal de Tuiuti
Contratado: Alerte – Automatização de Leitura e Recortes de Diários Oficiais Ltda
Objeto: Prestação de serviço supletivo de clipping eletrônico dos Diários Oficiais
Valor: R$ 440,00
Assinatura: 04/01/2016
Término: 03/07/2015

Márcia Abrahão de Oliveira
Presidente da Câmara

ATO

ATO DA MESA N° 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Autoriza o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuiuti tomar providências necessárias à transferência ao Poder Executivo do controle patrimonial dos bens móveis que especifica."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas por lei, em especial pelo disposto do artigo 57, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno, e considerando a existência de bens de consumo avaliados como inservíveis e não mais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal.
RESOLVE:

Art. 1°- Autorizar o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuiuti, procedendo a necessária baixa contábil, tomar as providências cabíveis à transferência ao Poder Executivo Municipal do controle patrimonial dos bens de propriedade do Município e atualmente sob o controle patrimonial do Poder Legislativo, a saber:

§ 1º - Proceder-se-á doação para a Prefeitura Municipal de Tuiuti dos seguintes bens de consumo:

INVENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI 2015
BENS DE CONSUMO - ITENS A DOAR PARA A PREFEITURA

QUANTIDADE/ITEM	LOCAL	ESTADO	SITUAÇÃO
01 - ALMOFADA PARA CARIMBO GRANDE	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
01 - CARIMBO DE MADEIRA GRANDE	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
06 - CARIMBOS AUTOMÁTICOS MÉDIOS	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
04 - GRAMPEADORES PEQUENOS	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
02 - GRAMPEADORES GRANDES	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
01- FURADOR DE PAPEL	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
25 - CARIMBOS DE MADEIRA	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
13 - LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
01 - FONE DE OUVIDO	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
12 - MOUSES	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
09 - FONTES	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
01 - FONTE P/ CPU	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
01 - SUPORTE P/ MONITOR	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
01 - REATOR ELETRÔNICO	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
09 - TECLADOS P/ PC	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
39 - CABOS (ARTIGOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA)	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
05 - LÂMPADAS FLUORESCENTES LONGAS	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
01 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
01 - LÂMAPADA COMUM GRANDE	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
02 - ROTEADORES NEC	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
01 - BEBEDOURO	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
01 - TELEFONE S/ FIO THOMSOM	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
02 - TELEFONE C/ FIO MULTITOC	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
01 - FILTRO DE LINHA	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL

§ 2º - Proceder-se-á doação para a Prefeitura Municipal de Tuiuti dos seguintes bens permanentes, que possuem nota fiscal e registro de patrimônio:

INVENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI 2015
BENS PERMANENTES - A DOAR PARA A PREFEITURA

Nº PATRIMONIO	ITEM	LOCAL	ESTADO	SITUAÇÃO	VALOR
006	MESA SECRETARIA (QUEBRADA)	CORREDOR EXTERNO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 11,00
009	MICROCOMPUTADOR PENTIUM	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 99,90
010	MONITOR PHILIPS	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 39,90
011	IMPRESSORA HP DESCKJET D1660	ALMOXARIFADO	BOM	INSERVÍVEL	R$ 57,90
015	MICROFONE DE MÃO - LESON - SM 58	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 34,99

016	MICROFONE DE MÃO - LESON - SM 58	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 34,99
024	IMPRESSORA HP DESCKJET 695C	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 50,00
025	SCANNER GENIUS	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 17,00
026	MICROFONE DE MÃO - LESON - SM 58	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 38,17
028	MONITOR COLOR SAMSUNG	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 43,00
030	MICROCOMPUTADOR SATELLITE	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 162,40
033	MAQUINA COPIADORA MULTIFUNCIONAL	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 340,00
034	TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 23,80
035	APARELHO DE FAX PANASONIC	ALMOXARIFADO	REGULAR	INSERVÍVEL	R$ 125,80
066	COMPLEMENTO GOTA - MESA VERMELHA DESMONTADA	CORREDOR EXTERNO	REGULAR	INSERVÍVEL	R$ 73,91
087	MICROFONE DE MESA	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 14,64
095	MICRO COMPUTADOR PENTIUM	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 162,40
097	ESTABILIZADOR DE ENERGIA	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 4,89
0101	TELA DE PROJEÇÃO	ALMOXARIFADO	BOM	INSERVÍVEL	R$ 311,05
0102	RETROPROJETOR BENQ	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 370,00
0103	SUPORTE P/ PROJETOR MULTIMÍDIA (HÉLICE BRANCA)	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 76,68
0107	ROTEADOR 8 PORTAS	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 13,00
0108	MICROCOMPUTADOR AMD	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 221,34
0110	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON	ALMOXARIFADO	REGULAR	INSERVÍVEL	R$ 82,00
0112	TELEFONE SEM FIO PHILIPS	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 37,96
0120	NOBREAK SMS 1400 VA	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 339,75
0127	COLOR QUAD PROCESSADOR 7 SAÍDAS VP04	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 174,83
0134	SUPORTE DE PAREDE P/ 45 KG (FERROS PRETOS)	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 39,74
0135	SUPORTE DE PAREDE P/ 45 KG (FERROS PRETOS)	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 39,74
0145	NOBREAK 700W RCG	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 142,10
0159	GAVETEIRO FIXO C/2 GAVETAS	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 106,39
0189	IMPRESSORA D1660 HP	ALMOXARIFADO	REGULAR	INSERVÍVEL	R$ 140,00
0190	CAMERA DE SEGURANÇA	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 295,00
0191	CAMERA DE SEGURANÇA	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 295,00
0192	CAMERA DE SEGURANÇA	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 295,00
0193	CAMERA DE SEGURANÇA	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 88,00
0194	CAMERA DE SEGURANÇA	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 88,00

§ 3º - Proceder-se-á devolução para a Prefeitura Municipal de Tuiuti os seguintes bens de patrimônio da Prefeitura:

INVENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI 2015

BENS DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA

Nº PATRIMÔNIO	ITEM	LOCAL	ESTADO	SITUAÇÃO
0395	TOCA FITA/ GRAVADOR JVC	ALMOXARIFADO	REGULAR	INSERVÍVEL
0449	BEBEDOURO	ALMOXARIFADO	REGULAR	INSERVÍVEL
0464	MAQUINA DE ESCREVER	ALMOXARIFADO	REGULAR	INSERVÍVEL
1430	CIRCULADOR DE AR	ALMOXARIFADO	REGULAR	INSERVÍVEL
1431	CIRCULADOR DE AR	ALMOXARIFADO	REGULAR	INSERVÍVEL

Art. 2° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação
Câmara Municipal de Tuiuti, 03 de Fevereiro de 2016.

Márcia Abrahão de Oliveira
Presidente, em exercício, da Câmara

José Carlos dos Santos e Pedro

Donizetti de Godoy
1° Secretário e 2° Secretário
*Publicado e afixado no quadro de avisos da Câmara.

DECRETO

DECRETO N.º 069/2015
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"INSTITUI A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2016"

Jair Fernandes Gonçalves, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no Art. 47 da Lei 4.320/64, bem como, Arts. 08 e 13 da Lei Complementar 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes dos Anexos I e II deste Decreto para o exercício de 2016.
§ 1º - Considera-se programação financeira a distribuição de dotações fixadas no orçamento por quotas em função da expectativa de receita para o exercício de 2016.
§ 2º - Considera-se cronograma de desembolso o instrumento de planejamento que permite a execução da despesa de acordo com o efetivo ingresso das receitas.
Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso consideraram as seguintes informações:
I. As disponibilidades existentes;
II. A afluência provável da receita própria;
III. A afluência provável da receita transferida;
IV. O orçamento aprovado para o exercício de 2016;
V. Outros débitos ou compromissos como os oriundos de créditos especiais;
VI. Os restos a pagar, os compromissos da dívida pública e outros dessa natureza;
VII. Outros compromissos e outras circunstâncias que influenciarem no comportamento efetivo das receitas e realização das despesas.
VIII. A cobrança da dívida ativa, através de execução judicial;
IX. A expectativa da arrecadação da Receita decorrente da Municipalização do Trânsito.
Art. 3º - A presente programação financeira, bem como o cronograma de desembolso, poderão ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2016, tendo em vista a efetiva arrecadação das receitas após cada bimestre em comparativo com a despesa executada.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tuiuti, 14 de dezembro de 2015.
Jair Fernandes Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

RELATÓRIO

Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Quadrimestre de 2015

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	16.130.886,76

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	7.652.095,06	47,44
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	8.710.678,85	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	8.275.144,91	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

ACESSE TAMBÉM O NOSSO PORTAL
TUIUTI.SP.GOV.BR

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	507.650,31	703.642,16

Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Out/2015 (b)	Em 31/Dez/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	142.274,72	124.837,02	124.837,02
DEDUÇÕES(II)	695.559,41	1.335.651,53	934.182,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.080.614,74	1.905.391,51	1.602.121,94
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	385.055,33	569.739,98	667.939,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-553.284,69	-1.210.814,51	-809.345,20
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-553.284,69	-1.210.814,51	-809.345,20

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	401.469,31	-256.060,51

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancel.	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancel.	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL	6.000,00	379.055,33	378.922,35	37,50	6.095,48	5.246,60	950.295,49	950.716,41	950.716,41	25,68	4.800,00	10.895,48
SUBTOTAL												
TOTAL(I)	6.000,00	379.055,33	378.922,35	37,50	6.095,48	5.246,60	950.295,49	950.716,41	950.716,41	25,68	4.800,00	10.895,48
TOTAL(III) = (I)+(II)	6.000,00	379.055,33	378.922,35	37,50	6.095,48	5.246,60	950.295,49	950.716,41	950.716,41	25,68	4.800,00	10.895,48

Demonstrativo do Resultado Primário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	17.158.230,05	15.998.269,93	15.600.682,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.029.200,00	779.513,27	1.217.144,13
Receita de Contribuição	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	12.000,00	12.094,18	1.278,87
Receita Patrimonial	110.757,05	144.711,01	120.785,18
(-)Aplicações Financeiras	98.757,05	132.616,83	119.506,31
Transferências Correntes	15.406.030,05	14.504.209,17	13.740.253,61
Demais Receitas Correntes	711.000,00	702.453,31	642.006,07
RECEITAS DE CAPITAL(II)	525.850,00	1.282.035,00	239.900,00
Operações de Crédito(III)	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	25.875,00
Transferências de Capital	525.850,00	1.282.035,00	214.025,00
Convênios	525.850,00	1.282.035,00	214.025,00
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	525.850,00	1.282.035,00	214.025,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	17.684.080,05	17.280.304,93	15.814.707,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES(VIII)	16.972.038,82	16.008.727,33	15.932.736,49	15.774.602,61	15.876.191,00	234.124,72	56.545,49
Pessoal e Encargos Sociais	8.111.542,04	7.955.465,05	7.423.677,91	7.955.465,05	7.423.677,91	-	-
Juros e Encargos da Dívida(IX)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.860.496,78	8.053.262,28	8.509.058,58	7.819.137,56	8.452.513,09	234.124,72	56.545,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	16.972.038,82	16.008.727,33	15.932.736,49	15.774.602,61	15.876.191,00	234.124,72	56.545,49
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	1.230.797,30	724.150,68	1.151.745,40	450.625,09	257.995,40	273.525,59	893.750,00
Investimentos	1.187.297,30	680.749,30	1.151.745,40	407.223,71	257.995,40	273.525,59	893.750,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	43.500,00	43.401,38	-	43.401,38	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.187.297,30	680.749,30	1.151.745,40	407.223,71	257.995,40	273.525,59	893.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	18.159.336,12	16.689.476,63	17.084.481,89	16.181.826,32	16.134.186,40	507.650,31	950.295,49
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-475.256,07	590.828,30	-1.269.774,21	1.098.478,61	-319.478,72		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							340.471,71

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-85.190,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2015
	Janeiro/2015	Fevereiro/2015	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Junho/2015		
	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.813.223,80	1.499.090,39	1.726.954,87	1.497.375,94	1.549.218,06	1.558.271,36		
	1.279.239,02	1.344.685,32	1.363.801,78	1.380.463,35	1.308.193,59	1.959.596,23	18.280.111,71	19.595.387,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.098,55	57.685,06	105.900,09	176.327,56	85.483,09	41.083,01		
	49.783,70	27.913,68	42.165,78	52.709,00	36.655,40	50.205,90	755.008,82	999.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.011,42	7.429,33	10.448,04	9.924,73	12.571,02	12.578,97		
	13.270,86	13.817,89	36.825,75	15.400,71	13.092,24	17.844,50	169.215,46	140.757,05
RECEITA DE SERVIÇOS	34.371,54	42.491,06	37.699,15	35.304,97	46.897,01	46.313,49		
	48.485,93	40.812,44	41.666,52	47.882,60	40.415,99	52.602,21	514.942,91	550.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.739.557,68	1.380.531,77	1.548.882,61	1.253.881,11	1.384.532,15	1.435.733,96		
	1.142.759,34	1.250.137,30	1.230.470,30	1.254.562,53	1.209.855,87	1.822.729,50	16.653.434,12	17.744.430,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.184,61	10.955,17	24.024,98	21.937,57	19.734,79	22.561,93		
	24.959,19	12.002,01	12.673,43	10.108,51	8.174,09	16.214,12	187.510,40	161.000,00
DEDUÇÕES (II)	232.701,80	202.348,75	192.047,43	163.405,34	191.962,15	188.677,57		
	140.604,34	159.979,03	152.552,21	159.608,72	160.080,99	205.256,62	2.149.224,95	2.338.400,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	232.701,80	202.348,75	192.047,43	163.405,34	191.962,15	188.677,57		
	140.604,34	159.979,03	152.552,21	159.608,72	160.080,99	205.256,62	2.149.224,95	2.338.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.580.522,00	1.296.741,64	1.534.907,44	1.333.970,60	1.357.255,91	1.369.593,79		
	1.138.634,68	1.184.704,29	1.211.249,57	1.220.854,63	1.148.112,60	1.754.339,61	16.130.886,76	17.256.987,10

RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 01, 03 de FEVEREIRO de 2016.

"Dispõe sobre autorização para fornecimento de alimentos básicos e materiais de higiene e limpeza a funcionários e servidores da Câmara Municipal de Tuiuti."

A Câmara Municipal de Tuiuti aprova, e eu, Márcia Abrahão de Oliveira, Presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Tuiuti autorizada a fornecer e subsidiar alimentos básicos e materiais de higiene e limpeza ao seus funcionários e servidores.

§1º. Terá direito ao recebimento do presente benefício os servidores e funcionários da Câmara Municipal que cumprirem integralmente sua jornada de trabalho, ou que tiverem suas faltas justificadas e aceitas pela Mesa Diretora.

§ 2º. Perderá o direito ao benefício os servidores e funcionários que forem suspensos de suas funções por motivo de justa causa, devidamente apurada.

Art. 2º. A cesta básica de alimentos e de materiais de higiene e limpeza, referida no artigo 1º, será composta dos seguintes produtos:

ITEM – DESCRIÇÃO

01 – 010 Kg de arroz Agulhinha, longo, fino, tipo 1;
02 – 004 Kg de feijão Carioquinha, novo, limpo maquinado, tipo 1;
03 – 001 Kg de sal refinado, extra, iodado;
04 – 005 Kg de açúcar refinado;
05 – 001 Kg de café torrado e moído;
06 – 002 Kg de macarrão com ovos;
07 – 004 latas de óleo de soja com 900 ml cada, tipo 1;
08 - 002 latas de extrato de tomate com 340gr cada;
09 – 001 pote de margarina vegetal com 500gr;
10 – 001 Kg de farinha de trigo, tipo 1;
11 – 001 Kg de farinha de milho;
12 – 001 pacote de bolacha doce de 500gr;
13 – 001 lata de ervilha de 200gr;

Cesta de Materiais de Limpeza e Higiene

14 – 002 frascos de detergente com 500ml cada;
15 – 001 frasco de desinfetante multiuso 500ml;
16 – 005 pedaços de sabão em pedra, glicerinado, com 200gr cada;
17 - 004 unidades de sabonete 90gr cada;
18 – 002 unidades de creme dental 90gr cada;
19 – 002 pacotes de esponja de aço com 8 unidades cada;
20 – 002 litros de alvejante, água sanitária;
21 – 008 unidades de papel higiênico, folha dupla, alta qualidade;
22 – 001 caixa de sabão em pó de 500gr.

23 – caixas de papelão para acondicionamento dos produtos (quantos forem necessárias, mínimo duas)

Parágrafo único. Os alimentos e materiais de higiene e limpeza mencionados no "caput" deste artigo poderão ser substituídos por produtos similares, desde que mais vantajoso para a administração.

Art. 3º. Os alimentos e materiais de higiene e limpeza serão fornecidos mediante reembolso, descontado em folha de pagamento, de acordo com a remuneração do beneficiado, na seguinte forma e proporção:

I - Os que percebem remuneração enquadrada entre as referências 1 a 3 - nada pagarão;

II - Os que percebem remuneração enquadrada entre as referências 4 a 6 - pagarão 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos acima serão calculados sobre o custo da cesta básica a ser fornecida.

Art. 4º. A aquisição dos alimentos e materiais de limpeza e higiene de que trata esta Resolução, obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, se necessário.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos vigentes.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tuiuti, 03 de fevereiro de 2016.

Márcia Abrahão de Oliveira. - Presidente

José Carlos dos Santos e Pedro Donizetti de Godoy 1° e 2° secretário.

Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/total d)	(e)=(a-d)	(f)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	**17.170.000,00**	**18.202.836,12**	**2.599.731,65**	**16.732.878,01**	**100,00**	**1.469.958,11**	**3.065.227,02**	**16.225.227,70**	**100,00**	**1.977.608,42**	**507.650,31**
Legislativa	684.000,00	684.000,00	102.538,65	589.768,81	3,52	94.231,19	110.963,65	589.768,81	3,63	94.231,19	0,00
Ação Legislativa	684.000,00	684.000,00	102.538,65	589.768,81	3,52	94.231,19	110.963,65	589.768,81	3,63	94.231,19	0,00
Administração	1.500.000,00	1.592.900,00	224.311,16	1.541.230,56	9,21	51.669,44	283.494,75	1.540.338,38	9,49	52.561,62	892,18
Administração Geral	1.500.000,00	1.592.900,00	224.311,16	1.541.230,56	9,21	51.669,44	283.494,75	1.540.338,38	9,49	52.561,62	892,18
Assistência Social	863.810,00	797.577,02	124.512,23	712.295,37	4,26	85.281,65	121.038,98	702.232,97	4,33	95.344,05	10.062,40
Assistência ao Portador de Deficiência	66.100,00	92.400,00	14.833,20	88.687,35	0,53	3.712,65	17.233,54	88.687,35	0,55	3.712,65	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	131.500,00	102.620,00	15.803,98	86.078,71	0,51	16.541,29	17.222,22	86.078,71	0,53	16.541,29	0,00
Assistência Comunitária	666.210,00	602.557,02	93.875,05	537.529,31	3,21	65.027,71	86.583,22	527.466,91	3,25	75.090,11	10.062,40
Saúde	3.196.190,00	3.881.964,69	316.330,76	3.420.415,80	20,44	461.548,89	491.667,19	3.282.995,23	20,23	598.969,46	137.420,57
Atenção Básica	2.730.690,00	3.299.433,11	253.230,67	2.911.082,68	17,40	388.350,43	414.721,88	2.788.213,39	17,18	511.219,72	122.869,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	427.500,00	508.997,38	61.515,80	472.622,12	2,82	36.375,26	72.550,20	460.211,44	2,84	48.785,94	12.410,68
Vigilância Sanitária	13.500,00	29.034,20	3.772,35	19.308,23	0,12	9.725,97	1.631,75	17.167,63	0,11	11.866,57	2.140,60
Vigilância Epidemiológica	24.500,00	44.500,00	-2.188,06	17.402,77	0,10	27.097,23	2.763,36	17.402,77	0,11	27.097,23	0,00
Educação	6.414.400,00	6.323.834,41	1.129.269,49	6.026.000,64	36,01	297.833,77	1.226.168,36	5.963.949,19	36,76	359.885,22	62.051,45
Administração Geral	155.000,00	8.280,00	7.000,00	7.220,00	0,04	1.060,00	7.000,00	7.220,00	0,04	1.060,00	0,00
Ensino Fundamental	4.297.700,00	4.636.864,36	802.413,84	4.453.110,18	26,61	183.754,18	850.757,81	4.422.953,29	27,26	213.911,07	30.156,89
Ensino Médio	499.400,00	403.780,05	77.202,15	395.452,90	2,36	8.327,15	94.271,97	374.788,91	2,31	28.991,14	20.663,99
Ensino Superior	54.000,00	54.000,00	9.380,00	49.245,00	0,29	4.755,00	9.380,00	49.245,00	0,30	4.755,00	0,00
Educação Infantil	1.396.800,00	1.198.900,00	233.480,50	1.099.288,59	6,57	99.611,41	264.145,58	1.088.058,02	6,71	110.841,98	11.230,57
Educação de Jovens e Adultos	11.500,00	22.010,00	-207,00	21.683,97	0,13	326,03	613,00	21.683,97	0,13	326,03	0,00
Cultura	190.000,00	244.000,00	46.303,51	242.785,98	1,45	1.214,02	31.705,25	227.887,21	1,40	16.112,79	14.898,77
Difusão Cultural	190.000,00	244.000,00	46.303,51	242.785,98	1,45	1.214,02	31.705,25	227.887,21	1,40	16.112,79	14.898,77
Urbanismo	1.807.000,00	2.065.530,00	402.280,58	1.691.420,16	10,11	374.109,84	433.900,52	1.683.798,83	10,38	381.731,17	7.621,33
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Serviços Urbanos	1.607.000,00	1.765.530,00	402.280,58	1.691.420,16	10,11	74.109,84	433.900,52	1.683.798,83	10,38	81.731,17	7.621,33
Saneamento	1.138.000,00	1.309.870,00	167.298,64	1.268.168,00	7,58	41.702,00	211.973,27	1.264.383,84	7,79	45.486,16	3.784,16
Saneamento Básico Urbano	1.138.000,00	1.309.870,00	167.298,64	1.268.168,00	7,58	41.702,00	211.973,27	1.264.383,84	7,79	45.486,16	3.784,16
Gestão Ambiental	23.500,00	7.520,00	0,00	2.795,00	0,02	4.725,00	0,00	2.795,00	0,02	4.725,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.500,00	7.520,00	0,00	2.795,00	0,02	4.725,00	0,00	2.795,00	0,02	4.725,00	0,00
Agricultura	83.500,00	91.210,00	15.416,54	84.109,37	0,50	7.100,63	32.012,84	82.867,78	0,51	8.342,22	1.241,59
Extensão Rural	83.500,00	91.210,00	15.416,54	84.109,37	0,50	7.100,63	32.012,84	82.867,78	0,51	8.342,22	1.241,59
Comércio e Serviços	111.000,00	27.020,00	944,00	20.116,83	0,12	6.903,17	944,00	20.116,83	0,12	6.903,17	0,00
Turismo	111.000,00	27.020,00	944,00	20.116,83	0,12	6.903,17	944,00	20.116,83	0,12	6.903,17	0,00
Transporte	729.100,00	856.750,00	29.598,73	833.092,64	4,98	23.657,36	77.571,79	563.414,78	3,47	293.335,22	269.677,86
Transporte Rodoviário	729.100,00	856.750,00	29.598,73	833.092,64	4,98	23.657,36	77.571,79	563.414,78	3,47	293.335,22	269.677,86
Desporto e Lazer	214.500,00	97.160,00	9.018,27	78.116,89	0,47	19.043,11	11.877,33	78.116,89	0,48	19.043,11	0,00
Desporto Comunitário	214.500,00	97.160,00	9.018,27	78.116,89	0,47	19.043,11	11.877,33	78.116,89	0,48	19.043,11	0,00
Encargos Especiais	165.000,00	223.500,00	31.909,09	222.561,96	1,33	938,04	31.909,09	222.561,96	1,37	938,04	0,00
Outros Encargos Especiais	165.000,00	223.500,00	31.909,09	222.561,96	1,33	938,04	31.909,09	222.561,96	1,37	938,04	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**17.170.000,00**	**18.202.836,12**	**2.599.731,65**	**16.732.878,01**	**100,00**	**1.469.958,11**	**3.065.227,02**	**16.225.227,70**	**100,00**	**1.977.608,42**	**507.650,31**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscri

pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,

inciso II da Lei 4.320/64.

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal
4015-6212
4015-6214
4015-6216

Posto de Saúde
4015-6218
4015-6466

Centro de Especialidades
4015-6076

Vigilância Sanitária
4015-6076

Fundo Social
4015-6483

CRAS
4015-6205

Conselho Tutelar
4015-6479

Secretaria da Educação
4015-6157

DAET – Departamento de Água e Esgoto
4015-6588

Câmara Municipal
4015-6200

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**17.170.000,00**	**17.782.837,10**	**3.090.737,21**	**17,38**	**17.412.921,76**	**97,92**	**369.915,34**
RECEITAS CORRENTES	**17.090.000,00**	**17.256.987,10**	**2.902.452,21**	**16,82**	**16.130.886,76**	**93,47**	**1.126.100,34**
RECEITA TRIBUTÁRIA	939.200,00	939.200,00	86.861,30	8,69	755.008,82	75,56	244.191,18
Impostos	739.200,00	739.200,00	67.995,95	9,20	588.537,02	79,62	150.662,98
Taxas	200.000,00	200.000,00	18.865,35	7,26	166.471,80	64,03	33.528,20
RECEITA PATRIMONIAL	127.190,00	140.757,05	30.936,74	21,98	169.215,46	120,22	-28.458,41
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	126.190,00	139.757,05	30.090,84	21,53	164.563,01	117,75	-24.805,96
Receita de Concessões e Permissões	-	-	845,90	-	4.652,45	-	-4.652,45
RECEITA DE SERVIÇOS	550.000,00	550.000,00	93.018,20	16,91	514.942,31	93,63	35.057,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.252.610,00	15.406.030,05	2.667.247,76	17,31	14.504.209,17	94,15	901.820,88
Transferências Intergovernamentais	14.860.610,00	14.999.680,00	2.586.171,10	17,24	14.101.959,12	94,02	897.720,88
Transferências de Convênios	372.000,00	406.350,05	81.076,66	19,95	402.250,05	98,99	4.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	161.000,00	161.000,00	24.388,21	15,15	187.510,40	116,47	-26.510,40
Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	5.849,63	11,70	47.987,28	95,97	2.012,72
Receita da Dívida Ativa	91.000,00	91.000,00	17.744,53	19,50	124.177,18	136,46	-33.177,18
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	794,05	3,97	15.345,94	76,73	4.654,06
RECEITAS DE CAPITAL	**80.000,00**	**525.850,00**	**188.285,00**	**35,81**	**1.282.035,00**	**243,80**	**-756.185,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	80.000,00	525.850,00	188.285,00	35,81	1.282.035,00	243,80	-756.185,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	525.850,00	188.285,00	35,81	1.282.035,00	243,80	-756.185,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**17.170.000,00**	**17.782.837,10**	**3.090.737,21**	**17,38**	**17.412.921,76**	**97,92**	**369.915,34**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**17.170.000,00**	**17.782.837,10**	**3.090.737,21**	**17,38**	**17.412.921,76**	**97,92**	**369.915,34**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**17.170.000,00**	**17.782.837,10**	**3.090.737,21**	**17,38**	**17.412.921,76**	**97,92**	**369.915,34**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	**340.471,71**	-	-

Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)		(g)=(e-f)	(h)		(i)=(e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(	**17.170.000,00**	**18.202.836,12**	**2.591.731,65**	**16.732.878,01**	**1.469.958,11**	**3.065.227,02**	**16.225.227,70**	**1.977.608,42**	**15.563.383,46**	**507.650,31**
DESPESAS CORRENTES	**16.412.200,00**	**16.572.038,82**	**2.410.048,65**	**16.008.727,33**	**563.311,49**	**2.875.544,02**	**15.774.602,61**	**1.197.436,21**	**15.162.758,37**	**234.124,72**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.111.600,00	8.111.542,04	1.725.294,08	7.955.465,05	156.076,99	1.763.195,25	7.955.465,05	156.076,99	7.491.626,88	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.300.600,00	8.460.496,78	684.754,57	8.053.262,28	807.234,50	1.112.348,77	7.819.137,56	1.041.359,22	7.671.131,49	234.124,72
DESPESAS DE CAPITAL	**707.800,00**	**1.230.797,30**	**189.683,00**	**724.150,68**	**506.646,62**	**189.683,00**	**450.625,09**	**780.172,21**	**400.625,09**	**273.525,59**
INVESTIMENTOS	707.800,00	1.187.297,30	189.683,00	680.749,30	506.548,00	189.683,00	407.223,71	780.073,59	357.223,71	273.525,59
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	43.500,00	-	43.401,38	98,62	-	43.401,38	98,62	43.401,38	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**17.170.000,00**	**18.202.836,12**	**2.591.731,65**	**16.732.878,01**	**1.469.958,11**	**3.065.227,02**	**16.225.227,70**	**1.977.608,42**	**15.563.383,46**	**507.650,31**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)= (X+XI)	**17.170.000,00**	**18.202.836,12**	**2.591.731,65**	**16.732.878,01**	**1.469.958,11**	**3.065.227,02**	**16.732.878,01**	**1.469.958,11**	**15.563.383,46**	**507.650,31**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**680.043,75**	-	-	-
TOTAL(XIV)= (XII+XIII)	**17.170.000,00**	**18.202.836,12**	**2.591.731,65**	**16.732.878,01**	**1.469.958,11**	**3.065.227,02**	**17.412.921,76**	**1.469.958,11**	**15.563.383,46**	**507.650,31**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a

pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,

inciso II da Lei 4.320/64.

CAMPANHA MUNICIPAL DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI



1º MUTIRÃO DIA 20/02 (SÁBADO) NO CENTRO DA CIDADE

Neste sábado (20/02), a partir das 8 horas, os moradores do Centro da Cidade vão receber a visita do mutirão de conscientização e orientação sobre os riscos oferecidos pelo Aedes aegypti. Conhecido principalmente pela transmissão de Dengue, o mosquito é responsável também pela transmissão do Zika vírus e da Chikungunya.

Durante o mutirão, a população será informada sobre os riscos e sintomas de cada doença e a melhor forma de preveni-las, que é vistoriar periodicamente suas casas e quintais e eliminar objetos que acumulam água e servem de criadouros para o mosquito.

Receba os agentes em suas casas e colabore com a prevenção! A luta é de todos nós!

Você também pode ajudar a combater o Aedes Aegypti, denunciando possíveis focos e larvas do mosquito e solicitando vistorias da Vigilância Sanitária através dos contatos.

telefone:
(11) 4015-6076

email:
sanitaria@tuiuti.sp.gov.br

CONHEÇA OS SINTOMAS:

DENGUE	ZIKA	CHIKUNGUNYA
Febre alta (geralmente dura de 2 a 7 dias), dor de cabeça, dores no corpo e articulações, prostração, fraqueza, dor atrás dos olhos, erupção e coceira na pele. Nos casos graves, o doente também pode ter sangramentos (nariz, gengivas), dor abdominal, vômitos persistentes, sonolência, irritabilidade, hipotensão e tontura. Em casos extremos, a dengue pode matar	O vírus não é tão forte quanto o da dengue ou da chikungunya e os pacientes apresentam um quadro alérgico. Os sintomas, porém, são parecidos com os das doenças "primas": febre, dores e manchas no corpo. Quem é infectado pelo zika também pode apresentar diarreia e sinais de conjuntivite.	O principal sintoma é a dor nas articulações de pés e mãos, que é mais intensa do que nos quadros de dengue. Além disso, também são sintomas: febre repentina acima de 39 graus, dor de cabeça, dor nos músculos e manchas vermelhas na pele. Cerca de 30% dos casos não chegam a desenvolver sintomas. Segundo o Ministério da Saúde, as mortes são raras.



A LUTA É DE TODOS NÓS!

Expediente | Responsável: Governo Municipal de Tuiuti
Diagramação e impressão: AGL Associados Comunicação e Marketing LTDA
Tiragem: 1.500